



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Domingo, 06 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1807

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Domingo, 06 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1807

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4194/2026

*Dispõe sobre luto oficial em
virtude do falecimento do Sr.
Everton Verga.*

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Everton Verga, ocorrido no dia 05 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO sua trajetória de vida marcada pelo trabalho, pela educação, pela busca pelo conhecimento e pela participação na vida pública do Município de Mirandópolis;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população mirandopolense ao longo de sua trajetória profissional, acadêmica e política;

CONSIDERANDO os sentimentos de pesar e consternação manifestados pela população mirandopolense;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Mirandópolis, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. EVERTON VERGA.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, as bandeiras hasteadas em frente ao Paço Municipal deverão permanecer a meio-mastro, em sinal de respeito e pesar pelo falecimento.

Art. 3º Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis-SP, 06 de setembro de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa